



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 150/2025 – São Paulo, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0000726-44.2019.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Petrucci Junior

Trata-se de pedido de alteração das férias de 25 de setembro a 14 de outubro de 2025 (Ano Civil de 2024 - 2º período) para 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026.

A marcação de férias para o próximo exercício esta condicionada à solicitação na escala de férias de 2026, oportunidade que ainda não surgiu.

Assim, nos termos em que foi formulado, **indeiro o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/08/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5051, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 29 de setembro a 18 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/08/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5050, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência da licença à gestante concedida à Excelentíssima Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, o período de férias agendado de 22 de setembro a 21 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026315-28.2025.4.03.8000

Interessado(a): José Eduardo Barbosa Santos Neves

Informação DMAG 12248693: ciente.

Reconheço, com fundamento na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025, a formação de três quinquênios para fins de licença-prêmio ao Desembargador Federal aposentado José Eduardo Barbosa Santos Neves, quais sejam: 20/05/1993 a 18/05/1998, 19/05/1998 a 17/05/2003 e 18/05/2003 a 15/05/2008.

Acolho parcialmente o pedido para, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025, deferir a indenização de uma licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/05/1993 a 18/05/1998, cujo pagamento deve observar os procedimentos e programação financeira definidos pelo Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026313-58.2025.4.03.8000

Interessado(a): Renato Pinheiro Ferreira

Informação DMAG 12248599: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 623 (seiscentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 19/11/2010 a 02/08/2012, trabalhado no Ministério Público Federal, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Quanto ao pedido de averbação para fins de licença-prêmio, aguarde-se a averbação dos demais períodos de tempo de serviço público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4286, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS, o gozo de férias no período de 21 a 29 de agosto de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7033, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 14 - GABVS, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o ATO PRES 6972, de 22 de julho de 2025, para convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, titular da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 22 de julho a 29 de agosto de 2025, em razão do afastamento por licença-saúde e do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022059-42.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jose Leoncio Guimaraes Filho

Informação DMAG 12246030: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 1.641 (mil, seiscentos e quarenta e um) dias, referentes ao período de 26/07/2019 a 21/01/2024, trabalhado na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025395-54.2025.4.03.8000

Interessado(a): João Pedro Sarmiento Dias Turbio

Informação DMAG 12223670: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 15/12/2022 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026392-37.2025.4.03.8000

Interessado(a): THAIS FIEL NEUMANN

Informação DMAG 12252519: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 4.202 (quatro mil, duzentos e dois) dias, referentes ao período de 19/12/2012 a 20/06/2024, trabalhado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026214-88.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jessica Flores Silva

Informação DMAG 12247545: ciente.

Comunique-se à magistrada a necessidade de esclarecer a divergência apontada quanto ao seu PIS/PASEP e, se for o caso, diligenciar junto ao órgão expedidor da Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição para retificação.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025833-80.2025.4.03.8000

Interessado(a): EDUARDO PINHEIRO VIANA

Informação DMAG 12246388: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 4.372 (quatro mil, trezentos e setenta e dois) dias, trabalhados na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no período de 02/07/2012 a 20/06/2024, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se ao magistrado sobre a necessidade de diligenciar junto ao órgão expedidor (Ministério da Defesa - Exército Brasileiro) a fim de solicitar a Certidão de Tempo de Serviço Militar e a respectiva Relação das Bases de Cálculo das Contribuições para o período de 11/03/2002 a 22/06/2006, nos termos do artigo 186 da Portaria MTP 1.467, de 02/06/2022.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2025, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12254021/2025

Processo nº 0007284-90.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.044.12.2023 ao Contrato nº 04.044.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA, CNPJ nº 13.045.438/0001-38; Objeto: repactuação de preços e prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a partir de 20/09/2025, com inclusão de cláusula resiliativa; Fundamento Legal: artigos 40, XI e 55, III e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 5/2017 MPG/SEGES e Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 13/08/2025; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 2.337.191,43; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2023; Signatários: pelo Contratante, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, a Sra. Meriane da Gama Santos, Sócia-Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 13/08/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 12258531/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025

Processo nº 0010016-73.2025.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região comunica que o Chamamento nº 002/2025 para locação tradicional de imóvel não residencial em área urbana para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com localização de fácil acesso ao jurisdicionado, restou fracassado.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Marina Marie Saito
Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 14/08/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12247038/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0010997-02.2025.4.03.8001
Interessado: Roberto José de Souza
Assunto: pedido de revisão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (12247000).
Indefiro o pedido.
Após os procedimentos de praxe, encaminhe-se à Seccional de origem, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/08/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12249272/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000
Documento nº 12249272

Conforme documento 12249031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 11/08/2025 a 09/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12245103/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000
Documento nº 12245103

Conforme documento 12245092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAALICE LEIS OLIVARES, no dia 07/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12245558/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010798-27.2018.4.03.8000
Documento nº 12245558

Conforme documento 12245555, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA PIRES BERTO, no período de 08/08/2025 a 11/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12245775/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005670-31.2015.4.03.8000

Documento nº 12245775

Conforme documento 12245761, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER, nos dias 07/08/2025 e 08/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2025, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12245831/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 12245831

Conforme documento 12245823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 08/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246420/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021057-42.2022.4.03.8000

Documento nº 12246420

Conforme documento 12246408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA BRANDAO PELLICCE, no dia 07/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12246437/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 12246437

Conforme documento 12246431, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 08/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/08/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12249741/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref.: Desentranhamento de certidão de tempo de contribuição da servidora inativa CLELIA MARIE YAMAMOTO, R.F. nº 3261.

De acordo com a informação DAPE 12249720, defiro o desentranhamento da Certidão emitida em 11/05/2011 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fls. 12/15 do Processo nº 14116/2008-SEHU - 1205550), a fim de que seja emitido novo documento que contenha a devida Relação das Remunerações de Contribuição com todos os períodos trabalhados a partir de julho de 1994, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/08/2025, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12252210/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000227-47.2025.4.03.8001

EMPRESA: TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12252191, mantenho a decisão proferida no doc. 12190981, qual seja, aplicação à empresa **TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 15.471,24 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, pelo atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na entrega e instalação de 13 (treze) portais detectores de metais nas Subseções Judiciárias atendidas pelo Contrato n. 05.799.10.24, em descumprimento ao item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2023-RP, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea 'c', do referido Contrato c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 15.471,24 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Não realizado o recolhimento, certifique-se a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região para as devidas providências.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12253337/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000345-23.2025.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12253329, mantenho a decisão proferida no doc. 12208121, qual seja, aplicação à empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 4.070,70 (quatro mil e setenta reais e setenta centavos)**, em razão da não realização das manutenções preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Prédio Administrativo de forma satisfatória até o fim da vigência contratual, em violação aos itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 037/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 08.325.10.19 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 4.070,70 (quatro mil e setenta reais e setenta centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a JUNTO SEGUROS S/A do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à JUNTO SEGUROS S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 4.070,70 (quatro mil e setenta reais e setenta centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12253549/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012464-50.2024.4.03.8001

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12253529, mantenho a decisão proferida no doc. 12212415, qual seja, aplicação à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela falta de envio de documentos à SADC relativos à competência de 05/2024 e pelo atraso de 2 (dois) meses para o pagamento das diferenças de reajuste da CCT 2024/2025, relativas ao mês de maio de 2024, aos trabalhadores alocados em Catanduva e Franca, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.648,77 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, pelo atraso de 15 (quinze) dias no recolhimento das verbas devidas ao INSS e ao FGTS, na competência de maio de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “b.1”, do Contrato nº 08.384.10.24 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 1.648,77 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12253582/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016624-21.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12253572, mantenho a decisão proferida no doc. 12212223, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 04 (quatro) horas e 22 (vinte e dois) minutos na cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Bauru, no dia 29 de novembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “a”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12252481/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000694-26.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 176/2025–DICT/SUFT (doc. 12252327).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.330,05 (mil trezentos e trinta reais e cinco centavos)**, em razão da falta de cobertura dos postos 44HD e 44HD-Líder em dezembro de 2024 no Fórum Federal de Bauru, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12253240/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014730-10.2024.4.03.8001

EMPRESA: 53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 39/2025 - DICT/SUFT (doc. 12253227)

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 142, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 1º Considerando o pedido de vacância do servidor **GIOVANNI MANASSES MELLO DOS SANTOS**, conforme *Memorando 103 (12163553)*, solicito designar **como novos fiscais** do **CONTRATO Nº 06.105.10.22 (9388116)**, firmado com a empresa **TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.569/0001-35, cujo objeto é a realização das adequações nas instalações hidráulicas e sanitárias da Sede Administrativa "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães", os seguintes servidores conforme abaixo:

PORTARIA 136 (11883780):

FISCAIS ATUAIS:

- a) Fiscal titular: **GIOVANNI MANASSES MELLO DOS SANTOS - RF 9085;**
- b) Fiscais substitutos: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755 e MILTON KAZUHIRO SANAÉ RF 7756.**

NOVOS FISCAIS:

- a) Fiscal titular: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755;**
- b) Fiscal substituto: **MILTON KAZUHIRO SANAÉ RF 7756.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 14/08/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE000925, doc. 12250804, Ata de Registro de Preços nº. 12.1337.10.25 (12168325), Pregão Eletrônico n.º 90035/2024-RP (11405268), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA., CNPJ: 52.355.734/0001-97, que tempor finalidade a a aquisição de película de proteção solar - película G05, os seguintes servidores:

Fórum de Americana

Fiscal Titular: Fernando Ferreira, RF: 5270, CPF: 051.331.888-70

Fiscal Substituto: Gilberto Moreira de Souza Galvão Júnior, RF: 6400, CPF: 026.652.134-78

Fórum de Araraquara

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF: 2772, CPF: 135.293.048-08

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF: 4736, CPF: 439.621.223-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/08/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 117, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (9294373), publicada em 23/01/2023, nos termos da Solicitação (11974448) para **NOMEAR** como fiscais do **Contrato nº 08.370.10.22** (doc. 9294360), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.**, CNPJ 04.441.348/0001-75, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos e demais componentes dos sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249 e CPF 033.506.089-73;

Fiscal Substituta: Maria Alice Tosqui Ruiz, RF 8167, CPF 306.061.048-79

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/08/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 129, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 69 (10996013) de nomeação de Fiscais do Contrato N.I. 04.859.10.24 (10873557), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de escadarias e fachadas envidraçadas, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que conste no fórum abaixo os seguintes fiscais técnicos:

FÓRUM DE GUARATINGUETÁ-SP

Titular: Marcos César Vieira de Abreu - RF 3140; CPF 062.427.528-08

Substituto: Ramon César Silva - RF 9233, CPF 114.443.466-10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/08/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUC3 Nº 33, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria 28 (10720676), de designação de fiscais do Contrato 04.839.10.23 - SIMPRESS Região 3 (10247073), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (Lote 3), para que, no fórum indicado, passem a constar como fiscais técnicos:

Fórum de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu - RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fiscal Substituto: Ramon César Silva RF 9233 - CPF 114.443.466-10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/08/2025, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 310, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria DFORSP n.º. 204/2024, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DRA. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 288, de 05 de maio de 2025, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0051695-31.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos IX, XI e XVIII do art. 1.º da Portaria n.º 204, de 05 de julho de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ... omissis...

... omissis...

IX - Paulo Cezar Neves Junior - Juiz Federal representante da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);

... omissis...

XI - Alexandre Linguantes - Diretor da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais (UAPA);

... omissis...

XVIII - Celso Marques Figueiredo - Diretor da Subsecretaria de Segurança (USEG);

... omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/08/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6374, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014536-78.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.12250610), de 12 de agosto de 2025, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12251807);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12251617);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 10/09/2025;

II - DESIGNAR o servidor MARIO CESAR LOBO JUNIOR, RF 9263, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 10/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12235259/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0011360-86.2025.4.03.8001

Documento nº 12235259

Considerando a Manifestação SUOF 12228044, CONCEDO à servidora Rebeca Makowski de Oliveira Prado, RF 9274, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar seu (sua) filho(a) Clara Makowski Matos, independentemente de compensação de horário, **a partir da disponibilização deste despacho no DOE, até 23.01.2026**, dia anterior à data em que a menor completará 01 ano de idade, nos termos do art. 21-D da Resolução nº 02 do CJF, de 20 de fevereiro de 2008, incluída pela Resolução nº 725 do CJF, de 28 de setembro de 2021.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF que assim dispõe:

"A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente à unidade de gestão de pessoas."

A servidora, com jornada reduzida, fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 21-D da Resolução nº 002/2008 do CJF, incluído pela Resolução nº 725/2021 do CJF.

Dê-se ciência à requerente do teor deste despacho, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal do aleitamento, bem como a seu(sua) gestor(a).

Ato contínuo, publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/08/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12255070/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVT

Processo SEI nº 0011735-87.2025.4.03.8001

Documento nº 12255070

Considerando os termos da Petição 12254838 de 13.08.25, do servidor JOSE ANTONIO LOMONACO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, homologo o pedido de desistência do pedido de afastamento para participação de curso no exterior.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 14/08/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12242217/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12242217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12240462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 06/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12250101/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009820-18.2016.4.03.8001

Documento nº 12250101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12221065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO LOZANO - RF 5312, para o período de 31/07/2025 a 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12250144/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059385-14.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244289, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147, para o período de 27/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12250169/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059385-14.2017.4.03.8001

Documento nº 12250169

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12226906, CONCEDO Licença Gestante à servidora ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147, para os períodos de **28/07/2025 a 29/07/2025**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **30/07/2025 a 25/01/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORS nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12251872/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049745-21.2016.4.03.8001

Documento nº 12251872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12244424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA SADA E KOGA - RF 3890, para o período de 08/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12251897/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013726-16.2016.4.03.8001

Documento nº 12251897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12247151, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA - RF 7805, para o período de 08/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12251948/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12251948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12250091, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 12/08/2025, formulado pela servidora ERONILDA BARBOSADA SILVA - RF 1575, por se tratar de pedido encaminhado, equivocadamente, a este processo.

Dê-se ciência à servidora e chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12252984/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054344-66.2017.4.03.8001

Documento nº 12252984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12252085, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA - RF 5343, para o período de 12/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12254275/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010598-85.2016.4.03.8001

Documento nº 12254275

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12253007 e nº 12247353, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO - RF 5832, para o período de 31/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12254332/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012602-85.2022.4.03.8001

Documento nº 12254332

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12252992, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 26/07/2025 a 17/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/08/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6364, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011601-60.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (12225283), de 04 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12237073), de 08 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12241936);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12228956);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GIORDANA SONA MORALES PROCIDA, RF 7136, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de São Vicente, e alterar sua lotação para a Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 13/08/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6387, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 26 (12236716) e 27 (12238792), de 06 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12253832);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12247597, 12248666 e 12250001);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FERNANDO BEZERRA DA SILVA FILHO, RF 8051, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

II - DESIGNAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, RF 6632, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

III - DISPENSAR o servidor JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco; e

IV - DESIGNAR a servidora MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6390, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011824-13.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Designa) nº 241734, de 07 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12257235);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12257235);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12246617);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA, RF 8801, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6381, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011753-11.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 39 (doc. 12233006), de 05 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12246023), de 12 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12255439);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12255439);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12255662);

RESOLVE:

I - ALTERAR lotação da servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS BARROS, RF 3236, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba para a 1ª Vara Federal de São Vicente, a partir de 07/08/2025;

II - DESIGNAR a servidora CARLA DE CARVALHO, RF 3412, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6367, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003768-88.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 166 (12228106), de 04 de agosto de 2025, que altera a estrutura da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 22 (12225281), de 05 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12244113);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12243403, 12243398, 12243863, 12243413, 12243329, 12243352, 12243475, 12244032, 12243755, 12243378, 12243409, 12243379, 12243370, 12243893);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas dos servidores lotados na Secretaria única dos Núcleos de Justiça 4.0, a partir da publicação, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO
I	6746	JULIANO SILVEIRA CAMARGO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor(FC-5) da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios	Supervisor (FC-5) da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento, da Divisão de Processamento
II	6844	MARCELA FERNANDES SILVALOPES	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Perícias Médicas	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento, da Divisão de Processamento
III	4242	PATRICIA ELAINE FELIPE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisora (FC-5) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação	Supervisora (FC-5) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação I, da Divisão de Processamento

IV	4587	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CEZARINO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação I, da Divisão de Processamento
V	945	GERSON MACHADO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor (FC-5) da Seção de Expedição e Cumprimento	Supervisor (FC-5) da Seção de Expedição e Cumprimento I, da Divisão de Processamento
VI	4243	PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Expedição e Cumprimento I, da Divisão de Processamento
VII	4238	EDUARDO FACCHINI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Atos Ordinatórios I, da Divisão de Processamento
VIII	8769	JANAINA ROCHA GARCIA	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Supervisora (FC-5) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação II, da Divisão de Processamento
IX	8271	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Triagem, Análise e Comunicação II, da Divisão de Processamento
X	7503	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Expedição e Cumprimento	Supervisor (FC-5) da Seção de Expedição e Cumprimento II, da Divisão de Processamento
XI	5223	MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Expedição e Cumprimento II, da Divisão de Processamento
XII	4726	ANDRE RENATO RAMOS SODRE	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Supervisor (FC-5) da Seção de Perícias Sociais	Supervisor (FC-5) da Seção de Atos Ordinatórios II, da Divisão de Processamento
XIII	8395	CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Perícias Sociais	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Atos Ordinatórios II, da Divisão de Processamento
IV	6368	JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/08/2025, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 446, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
22/08 a 29/08/2025	1ª	Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 13/08/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 198, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Eliset Rosolen Bighetti, RF 6868, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 15/08/2025, a partir das 19h, a 22/08/2025, até 12h.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 14/08/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 187, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Designação em substituição de Diretora de Secretaria na vacância a partir de 07/08/2025 até publicação da sua designação para o referido Cargo em Comissão.

A Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância, a partir de 07/08/2025, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos da Resolução n.º 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/08,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Rodrigo Alves de Almeida**, RF 9159, Analista Judiciário, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, na vacância do cargo a partir de **07/08/2025**, até a publicação da sua nomeação para o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/08/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VNº 188, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Designação para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC6) na vacância a partir de 07/08/2025 até a publicação da sua designação

A Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância, em 07/08/2025, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos da Resolução n.º 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/08,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira**, RF 3635, Técnico Judiciário, bacharela em Direito, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, na vacância do cargo a partir de **07/08/2025**, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/08/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-DUAR Nº 362, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ADOUTORADANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

VARA JUÍZ

19h de 15/08/2025 às 12h de 22/08/2025 2ª Marco Antônio Arroyo Santos

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 13/08/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 144, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor de Secretaria, neste Juízo;

RESOLVE:

INDICAR em substituição a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS**, **RF 3515**, para responder por referido cargo a partir de 07/08/2025, até a publicação da designação de **Wanderlei de Moura Melo** para o referido cargo em comissão.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANIELA MIRANDA BENETTI
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti**, Juíza Federal, em 13/08/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-01VNº 130, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA**, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância, em 07/08/2025, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ 03) da 1ª Vara Federal de Sorocaba, bem como a indicação do Servidor Mauro de Almeida Borges para o referido cargo, Ofício 38 (12239793), nos termos da Resolução n.º 3, de 10/03/08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/08,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURO DE ALMEIDA BORGES**, RF 2725, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ 03) da 1ª Vara Federal de Sorocaba, na vacância do cargo a partir de **07/08/2025**, até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 08/08/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 551, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
15/08/2025 a 22/08/2025	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 04/06/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 226, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Informação 12236389, do despacho DFOR 12238815 e do e-mail 12244257, juntados aos autos do Processo SEI 0001438-18.2025.4.03.8002.

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO, a partir de 18.08.2025, do servidor **NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA, RF 7603**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá – MS para a 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 13/08/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 168, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, **em virtude de férias no período de 12 a 21/08/2025 e compensação no dia 22 e 25/08/2025**, a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos**, Juiz Federal, em 13/08/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2ª VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02VNº 153, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Dra. Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR

I - a servidora **Adriana do Couto de Sá**, Analista Judiciário, RF 7573 (MS), da função comissionada de Assistente Técnica (FC-3), a partir de 12/08/2025.

II - a servidora **Laura de Almeida Mariano**, Técnico Judiciário, RF 7547 (MS), da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir da publicação desta portaria.

III - o servidor **Dennis Henrique Saldanha Nery**, Analista Judiciário, RF 7594 (MS), da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da publicação desta portaria.

IV - o servidor **Diogo dos Santos Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7591 (MS), da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir da publicação desta portaria.

DESIGNAR

V - o servidor **Dennis Henrique Saldanha Nery**, Analista Judiciário, RF 7594 (MS), para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir da publicação desta portaria.

VI - a servidora **Laura de Almeida Mariano**, Técnico Judiciário, RF 7547 (MS), para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da publicação desta portaria.

VII - o servidor **Diogo dos Santos Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7591 (MS), para exercer a função o servidor comissionada de Assistente Técnica (FC-3), a partir da publicação desta portaria.

PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE

Juíza Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, **Juíza Federal**, em 13/08/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DE FUNÇÕES

SETOR	SERVIDOR	RF		FUNÇÃO	NOMEAÇÃO
Direção de Secretaria	William Elias da Cruz	7570	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria (CJ-3)	Portaria PPOR-02V Nº 139, de 29 de maio de 2025.
	Edwilson Borges de Almeida	7478	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria Substituto	-
Gabinete	Laura de Almeida Mariano	7547	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	Portaria PPOR-02V nº 135, de 19 de maio de 2025
	Arthur Bernardes dos Santos	7601	Analista Judiciário	-	
	Dennis Henrique Saldanha Nery	7594	Analista Judiciário	Oficial de Gabinete (FC-5)	Portaria PPOR-02V nº 149, de 08 de agosto de 2025.
Cível	Edwilson Borges de Almeida	7478	Técnico Judiciário	Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	Portaria PPOR-02V Nº 139, de 29 de maio de 2025

Criminal	Ricardo Daniel Caballero Messa	7476	Servidor Público Municipal Cedido	Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)	Portaria PPOR-02V nº 135, de 19 de maio de 2025
	Valdiram Martins Cristaldo	7413	Técnico Judiciário	Assistente Técnico (FC-3)	Portaria PPOR-02V nº 149, de 08 de agosto de 2025
	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes	7495	Servidora Pública Municipal Cedida	Assistente (FC-4)	Portaria PPOR-02V nº 125, de 07 de março de 2025
	Diogo dos Santos Carneiro	7591	Técnico Judiciário	Assistente Técnico (FC-3)	Portaria PPOR-02V Nº 139, de 29 de maio de 2025
	Everton Chierici da Silva	7593	Analista Judiciário	-	-
Juizado Especial Adjunto	Danilo Mandetta Neto	7493	Técnico Judiciário	Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial (FC-5)	Portaria PPOR-02V nº 35, de 19 de fevereiro de 2021.
	Guilherme João Zanela	7488	Analista Judiciário	-	-